



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 3965/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

*Institui grupo de trabalho destinado a buscar soluções para a vigilância e monitoramento das escolas do Município e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a prerrogativa da Prefeita Municipal, de organizar a Administração Pública Municipal,

**Considerando** a necessidade de se buscar soluções para a maior segurança das crianças e adolescentes da rede de ensino do Município de Conquista,

**Considerando** a crescente onda de atos violentos e criminosos em ambientes educacionais,

**Considerando** a necessidade de se preservar a segurança e a integridade física dos servidores municipais e das crianças e adolescentes;

#### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica instituído grupo de trabalho destinado a buscar soluções para a **vigilância e monitoramento das escolas**, designando-se a primeira reunião para o dia 11 de abril de 2023, no Gabinete de Prefeita, às 13h00min.

**Artigo 2º** - Ficam convidados para a reunião mencionada, bem como para integrar o aludido grupo de trabalho as seguintes autoridades:

- I – Prefeita Municipal, Véra Lúcia Guardieiro;*
- II – Secretário M. de Educação, Joaquim J. Farias de Oliveira.*
- III – Presidente da Câmara Municipal, Rodrigo Zara.*
- IV – Promotor de Justiça, Dr. Wagner Cotrim.*
- V – Delegado de Polícia, Dr. Gabriel Trindade.*
- VI – Comandante da Polícia Militar, Ten. Idonis Galles.*
- VII – Coordenadora do Cons. Tutelar, Juliana Spirandelli.*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

*VIII – Presidente do CMDCA, Dr. Guilherme Bove Canassa.*

*IX – Secretária M. de Assistência Social, Ana Paula Pinheiro.*

*X – Secretário M. de Saúde, Silvio A. Daiola.*

*XI -Assistente Social da Saúde, Malena Cristina Santana.*

*XII – Diretor da E. E. Dr. Lindolfo Bernardes, Francisco de A. Fernandes.*

*XIII – Presidente do CONSEP, Dra. Consuelo Aparecida de Souza.*

**Artigo 3º** - O presente grupo de trabalho realizará reuniões, no intuito de adotar medidas preventivas, melhorando a segurança dos ambientes escolares.

**Artigo 4º** - As reuniões serão sempre propositivas.

**Artigo 5º** - Fica determinada A RESTRIÇÃO DE ACESSO A TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, sendo franqueado apenas aos alunos, professores, servidores em exercício da função, além das autoridades constituídas.

**Artigo 6º** - Fica terminantemente proibido o acesso de terceiros nos ambientes de ensino, inclusive para realização de vendas, propagandas, ou outros intuitos que não seja o escolar, sob pena de acionamento imediato das forças de segurança.

**Artigo 7º** - Em caráter de urgência e/ou após eventual deliberação, poderão ser adotadas medidas complementares.

**Artigo 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 10 de abril de 2023.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal